



Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A CEDER, A TÍTULO DE EMPRÉS
TIMO PARA O MUNICÍPIO DE GLÓRIA
D'OESTE UMA RETRO ESCAVADEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O SENHOR BALTAZAR REIS DA MAIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais
atribuições:

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal DECRETOU, e eu
PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º:—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título
de empréstimo uma máquina Retro Escavadeira de propriedade do
Município de Porto Esperidião, ao Município de Glória D'Oeste

ART. 2º:—Em contrapartida a Prefeitura de Glória D'Oeste, cederá, por
empréstimo uma Patrol de sua propriedade, ao Município de Por
to Esperidião.

ART. 3º:—O prazo determinado para essa transação é de 03 (Três) dias.

ART. 4º:—Este Decreto Legislativo entra em vigor no ato de sua publica
ção.

ART. 5º:—Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.,
08 DE NOVEMBRO DE 1.993.


Baltazar Reis da Maia
Presidente da Câmara